CARTA CONTRATO Nº 012/2024

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MOURÃO –PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA MÁRCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.034.213/0001-11.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MÁRCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.034.213/0001-11,** com sede na Rua Projetada Z, Quadra "D", Casa 21, Sala A – Bairro – Morro da Saudade Piripiri -PI - CEP: 64.260.000, representada neste ato por Márcia Regina Galvão de Almeida, CPF nº 309.854.123-72, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 011/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 009/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MOURÃO –PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais), conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	Assessoria/Consultoria Técnica na área da Gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Domingos Mourão-PI **Serviços:** -Organização de documentação da gestão (Planos de contingência e de estruturação da rede socioassistencial pós- pandemia, Relatório de Gestão, Plano Municipal de Assistência Social, organização documental de atas e relatórios dos conselhos municipais vinculados a SEMAS); Orientação e preenchimento dos sistemas SUAS WEB; -Orientação técnica referente às normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à	MÊS	10	R$ 2.440,00	R$ 24.400,00

	Fome e sua aplicabilidade durante a execução dos serviços executados no âmbito municipal. Tipo de atendimento: presencial / remoto de acordo com a necessidade				

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176, parágrafo único da Lei

Domingos Mourão – PI, 28 de fevereiro de 2024.

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

MÁRCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 41.034.213/0001-11

CONTRATADA